

#### **CONTRATO Nº 20170733**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de VITÓRIA DO XINGU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.190.812/0001-63, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª FERNANDA FERREIRA DE SOUSA, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº 741.592.402-91, residente na TRAV. MARTINS TIRADENTES Nº490, e do outro lado T. P. MONTENEGRO GRAFICA - ME, CNPJ 17.620.604/0001-33, com sede na Travessa Pirajá, 1187, Marco, Belém-PA, CEP 66087-490, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Srª. THAMIRES PAMPLONA MONTENEGRO, Solteira, portadora do CPF 521.929.202-10, têm justo e contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 90/2016-PE, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO nø 31/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE GRANDES FORMATOS, IMPRESSÃO EM OFFSET E DIGITAL, IMPRESSÃO E PROCESSAMENTO DE CHAPAS EM (compute to plate), SERVIÇO DE PLASTIFICAÇÃO, CORTE E VINCO, ADESIVOS, VERNIZ UV TOTAL E LOCALIZADO, CONFECÇÃO DE FAIXAS, PASTAS, FACAS DE CORTE, PLACAS, CAMISAS, BANNERS, BONÉS, IMPRESSÃO EM CANETAS, COLOCAÇÃO DE GARRAS E COSTURA DE CADERNOS.

| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES   | UNIDADE                                   | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|--|---|------------|----------------|-------------|
| 016199 | ITEM 12 - Serviço de Serigrafia/Malharia - Camisas Serviço de confecção de camiseta básica em malh algodão fio 30.1 penteado (tipo exportação), com te e serigrafia na frente incluso, em cores dive (exceto branca), tamanho com no máximo 30% da tir em cada tamanho (P/M/G/GG). Unidade de fornecimen Unid. Qualquer quantitativo prazo de entrega 24:00h.      | na de<br>ecido<br>ersas<br>ragem<br>nto : | 1.500,00   | 11,490         | 17.235,00   |
| 016200 |  | na de<br>ecido<br>manho<br>manho          | 1.500,00   | 10,890         | 16.335,00   |
| 016201 | TITEM 17 - Serviço de Serigrafia/Malharia - Camisas Serviço de confecção de camiseta baby look em malh algodão fio 30.1 penteado (tipo exportação), com te e serigrafia na frente inclusos, em cores diver (exceto branca) tamanho com no máximo 30% da tirage cada tamanho (P/M/G/GS). Unidade de forneciment Unid. Qualquer quantitativo prazo de entrega 24:00h | na de<br>ecido<br>ssas,<br>em em<br>co :  | 2.500,00   | 10,890         | 27.225,00   |
| 016202 |  | na de<br>ecido<br>cores<br>)% da<br>de    | 2.000,00   | 10,890         | 21.780,00   |
| 016203 | ITEM 20 - Serviço de Serigrafia/Malharia - Camisas Serviço de confecção de camisa gola polo em m piquet, serigrafia na frente e verso inclusos, em c diversas, (exceto branca), tamanho com no máximo da tiragem em cada tamanho (P/M/G/GG). Unidade fornecimento: Unid. Qualquer quantitativo prazo   | malha<br>cores<br>o 30%<br>e de           | 400,00     | 20,000         | 8.000,00    |
| 016204 | entrega de 24:00h ITEM 21 - Serviço de Serigrafia/Malharia - Camisas Serviço de confecção de camiseta regata em malha com tecido e serigrafia na frente e verso inclusos cor branca, tamanho com no máximo 30% da tirage cada tamanho (P/M/G/GG). Unidade de forneciment Unid. Qualquer quantitativo prazo de entrega 24:00h                                       | a PV,<br>s, na<br>em em<br>co :           | 200,00     | 11,000         | 2.200,00    |
| 016205 | ITEM 22 - Serviço de Serigrafia/Malharia - Camisas   | UNIDADE                                   | 600,00     | 11,790         | 7.074,00    |



|        | Serviço de confecção de camiseta regata em malha com tecido e serigrafia na frente e verso inclusos,   | PV,           |        |            |            |
|--------|--|---------------|--------|------------|------------|
|        | cores diversas, (exceto branca), tamanho com no máx 30% da tiragem em cada tamanho (P/M/G/GG). Unidade fornecimento: Unid. Qualquer quantitativo prazo             | imo           |        |            |            |
| 016245 | entrega de 24:00h<br>ITEM 121 - Gráfico-policromia   | UNIDADE       | 200,00 | 8,000      | 1.600,00   |
|        | Serviço de impressão de F 8 (fechado), com capa papel cartão 250 com plastificação, e miolo com páginas em aspem perolado120, colado PUR, sendo                    | 100           |        |            |            |
|        | paginas em aspem peroladol20, colado Por, sendo<br>títulos diferentes - 1000 para cada. Unidade<br>fornecimento: Und Até 1000 unidades/dia prazo                   | de            |        |            |            |
| 016252 | entrega 02 dias<br>ITEM 125 - Gráfico-policromia   |               | 600,00 | 8,000      | 4.800,00   |
|        | Serviço de impressão de F 8 (fechado), com capa papel cartão 250 com plastificação, e miolo com páginas em pólem bold 90, colado PUR, sendo 10 títu                | em<br>152     |        |            |            |
|        | paginas em polem Dold 90, Colado POR, sendo 10 titu.<br>diferentes - 1000 para cada. Unidade de fornecimento<br>Und Até 1000 unidades/dia prazo de entrega 02 dias | o:            |        |            |            |
| 016256 | ITEM 128 - Gráfico-policromia<br>Serviço de impressão de F 16 (fechado), com capa  | em            | 200,00 | 5,000      | 1.000,00   |
|        | papel cartão 250 com plastificação, e miolo com páginas em couche 115, colado PUR, sendo 10 títu   | los           |        |            |            |
| 016257 | diferentes - 1000 para cada. Unidade de fornecimento<br>Und Até 1000 unidades/dia prazo de entrega 02 dias<br>ITEM 131 - Gráfico-policromia                        |               | 400,00 | 4,000      | 1.600,00   |
|        | Serviço de impressão de F 16 (fechado), com capa papel cartão 250 com plastificação, e miolo com :   | em<br>152     |        | ,          |            |
|        | páginas em off set 90, colado PUR, sendo 10 títu<br>diferentes - 1000 para cada. Unidade de fornecimento<br>Und Até 1000 unidades/dia prazo de entrega 02 dias     | los<br>:      |        |            |            |
| 016258 | ITEM 132 - Gráfico-policromia<br>Serviço de impressão de F 16 (fechado), com capa  | em            | 400,00 | 5,000      | 2.000,00   |
|        | papel cartão 250 com plastificação, e miolo com páginas em aspem perolado 120, com 2 grampos, sendo títulos diferentes - 1000 para cada. Unidade                   | 10            |        |            |            |
|        | títulos diferentes - 1000 para cada. Unidade<br>fornecimento: Und Até 1000 unidades/dia prazo<br>entrega 02 dias   |               |        |            |            |
| 016259 | ITEM 133 - Gráfico-policromia<br>Serviço de impressão de F 16 (fechado), com capa  | em            | 600,00 | 5,000      | 3.000,00   |
|        | papel cartão 250 com plastificação, e miolo com:<br>páginas em aspem perolado 120, colado PUR, sendo<br>títulos diferentes - 1000 para cada. Unidade               | 10            |        |            |            |
|        | fornecimento : Und Até 1000 unidades/dia prazo entrega 02 dias   | de            |        |            |            |
| 016260 | ITEM 135 - Gráfico-policromia<br>Serviço de impressão de F 16 (fechado), com capa<br>papel cartão 250 com plastificação, e miolo com                               | em            | 600,00 | 6,000      | 3.600,00   |
|        | páginas em pólem bold 90, com 2 grampos, sendo títulos diferentes - 1000 para cada. Unidade  | 10<br>de      |        |            |            |
| 016261 | fornecimento: Und Até 1000 unidades/dia prazo entrega 02 dias  |               | 600,00 | 5,000      | 3.000,00   |
| 010201 | ITEM 137 - Gráfico-policromia<br>Serviço de impressão de F 16 (fechado), com capa<br>papel cartão 250 com plastificação, e miolo com                               | em            | 800,00 | 5,000      | 3.000,00   |
|        | páginas em pólem bold 90, colado PUR, sendo 10 títul<br>diferentes - 1000 para cada. Unidade de fornecimento   | los           |        |            |            |
| 016262 | Und Até 1000 unidades/dia prazo de entrega 02 dias<br>ITEM 144 - Gráfico-policromia<br>Serviço de impressão de F 16 (fechado), com capa                            | UNIDADE<br>em | 70,00  | 4,000      | 280,00     |
|        | papel couche 115 com verniz total, e miolo com páginas em couche 90, com 2 grampos, sendo 10 títu:   | 52<br>los     |        |            |            |
| 016263 | diferentes - 1000 para cada. Unidade de fornecimento<br>Und Até 1000 unidades/dia prazo de entrega 02 dias<br>ITEM 145 - Gráfico-policromia                        |               | 400,00 | 6,500      | 2.600,00   |
| 010103 | Serviço de impressão de F 16 (fechado), com capa papel couche 115 com verniz total, e miolo com  | em<br>100     | 100,00 | 0,300      | 2.000,00   |
|        | páginas em couche 90 , com 2 grampos, sendo 10 títu<br>diferentes - 1000 para cada. Unidade de forneciment<br>Und Até 1000 unidades/dia prazo de entrega 02 dias   | los<br>o :    |        |            |            |
| 016264 | ITEM 147 - Gráfico-policromia<br>Serviço de impressão de F 16 (fechado), com capa  | em            | 400,00 | 4,280      | 1.712,00   |
|        | papel couche 115 com verniz total, e miolo com páginas em off set 75, com 2 grampos, sendo 10 títu: diferentes - 1000 para cada. Unidade de forneciment            | los           |        |            |            |
| 016266 | Und Até 1000 unidades/dia prazo de entrega 02 dias<br>ITEM 148 - Gráfico-policromia  | UNIDADE       | 400,00 | 8,000      | 3.200,00   |
|        | Serviço de impressão de F 16 (fechado), com capa papel couche 115 com verniz total, e miolo com páginas em off set 75, com 2 grampos, sendo 10 títu                | 100           |        |            |            |
|        | diferentes - 1000 para cada. Unidade de fornecimento<br>Und Até 1000 unidades/dia prazo de entrega 02 dias   | o :           |        |            |            |
|        |  |               | VALOR  | GLOBAL R\$ | 128.241,00 |

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.



# CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1°, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

# CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 22 de Junho de 2017 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante



comunicação por escrito.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
  - Advertência;
  - Multa:
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;
- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:
- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
- 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- 7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
- 7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 128.241,00 (cento e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e um reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da órdem de serviço emitida.



Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 1309.101220005.2.025 Manutenção da Secretaria de Saúde. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 128.241,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

- 11.1 Este Contrato encontra-se subordinado a legislaÇão específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.
- 11.2 Fica eleito o Foro da cidade de ALTAMIRA PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.
- 11.3 Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

VITÓRIA DO XINGU-PA, 22 de Junho de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ(MF) 11.190.812/0001-63 CONTRATANTE

T. P. MONTENEGRO GRAFICA - ME CNPJ 17.620.604/0001-33



# T. P. MONTENEGRO GRAF - ME CNPJ 17.620.604/0001-33 CONTRATADO(A)

| Testemunhas: |    |
|--------------|----|
|              |    |
|              |    |
| 1.           | 2. |